



Diário Oficial de Palmas

ANO XII
QUARTA-FEIRA
17 DE MARÇO DE 2021
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
2.699

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	3
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	4
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	6
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	7
SECRETARIA DA SAÚDE.....	11
SECRETARIA DA HABITAÇÃO.....	12
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	12
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	14
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	14
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	15
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	15

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 385 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020054732 e Parecer nº 54/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, ANA PAULA SOUSA DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de março de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 386 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021000871 e Parecer nº 75/2021/SUAD/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/ GGPPF/ Nº 284/2021,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, ADRIANA BORGES ALVES AVELAR para exercer o cargo de Analista em Saúde: Enfermeiro-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano, a partir de 13 de março de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de março de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 387 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021000871 e Parecer nº 75/2021/SUAD/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/ GGPPF/ Nº 337/2021,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, ALESSANDRA DE SOUSA ABREU TAVARES para exercer o cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviço em Saúde-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano, a partir de 13 de março de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de março de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 388 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021011398 e Parecer Referencial nº 7/2018/SUAD/PGM,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 140/2021-JMO que atesta estado gravídico para permanência em cargo,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho da servidora

GISLENE SILVA SETUBAL para exercer as funções no cargo de Analista em Saúde-Médico - 20h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 27 de fevereiro de 2021 a 26 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de março de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 389 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021010253 e Parecer Referencial nº 7/2018/SUAD/PGM,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 136/2021-JMO que atesta estado gravídico para permanência em cargo,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho da servidora MARESSA SOUTO LOPES DE ASSIS para exercer as funções no cargo de Analista em Saúde-Psicólogo - 30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 12 de março de 2021 a 11 de março de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de março de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 390 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021010274 e Parecer Referencial nº 7/2018/SUAD/PGM,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 135/2021-JMO que atesta estado gravídico para permanência em cargo,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho da servidora KAREN CAROLINNE XAVIER GONÇALVES para exercer as funções no cargo de Analista em Saúde: Enfermeiro-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 30 de março de 2021 a 29 de março de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de março de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 166, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art.80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art.1º São interrompidas as férias do servidor Gabriel Silva Batista Pinto, cargo Assessor Executivo, matrícula nº 413033952, relativas ao período aquisitivo 03/12/2018 a 02/12/2019, marcadas para o período de 18/02/2021 a 19/03/2021.

Art.2º A Interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir 5 (cinco) dias restantes das férias, em data posterior.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/03/2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 179, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato nº 376-CT, de 16 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.698 de 16 de março de 2021, que contratou JOSEVALDO FERREIRA DA SILVA no cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de março de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 180, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo Administrativo nº 2020061556,

RESOLVE:

Art. 1º É exoneraada, a pedido, HELLEN FELIX DE MACEDO CARVALHO, do cargo efetivo de Professor I-40h, matrícula nº 413017675, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 10 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de março de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 181, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho de DENILSON RODRIGUES DOS SANTOS, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de março de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 182, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 355-CT, de 15 de março de

2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.697, de 15 de março de 2021, a parte quanto ao nome, onde se lê: ADENOR ALVES DA SILVA; leia-se: ADENOIR ALVES DA SILVA.

Art. 2º É retificado o Ato nº 379-NM, de 16 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.698, de 16 de março de 2021, quanto ao nome, onde se lê: SOLANGE DE SOUZA MOURA; leia-se: SOLANGE DE SOUSA MOURA.

Art. 3º É retificada no art. 1º do Ato nº 363-CT, de 16 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.698, de 16 de março de 2021, a parte que especifica, quanto ao cargo, onde se lê: Agente Administrativo Educacional-40h; leia-se: Técnico Administrativo Educacional-40h.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de março de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 191/GAB/SEPLAD, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Procuradoria Geral do Município de Palmas para a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano o(a) servidor(a) EVA LEANDRA LIMA DA SILVA FIGUEIREDO, matrícula nº 413019275, ocupante do cargo efetivo de Analista Técnico-Administrativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de março de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Um só lugar, centenas de serviços!



Atendimento de segunda a sexta,
das 8h às 18h.

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 012 DCG/GAB/SEFIN, DE 10 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal de Contrato na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabeleça a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do contrato Nº 172-2016, referente ao Processo Nº 2015020457, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria de Finanças, e a Empresa Prime Solution Soluções em impressões, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 09.667.043/0001-08, que diz respeito a prestação de serviços de manutenção de ar condicionados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Palmas.

1200- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	RAYSSA MIRANDA CERQUEIRA DE SOUSA	413041274
SUPLENTE	MARIA IZABEL ALVES MARTINS	1139096
1300- SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	MARINEIDE SANTANA PEREIRA	14.1601
SUPLENTE	SOELICY DIAS GONÇALVES ALMEIDA	138371
1600- FUNDAÇÃO ESPORTE E LAZER		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	MANOEL RODRIGUES DE AMARANTE	139101
SUPLENTE	LUCIO RONER SOUSA BACCARO	413008775
2300- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	ALEX SANDRO LIMA BATISTA	17.155-1
SUPLENTE	NÁBIA CLAUDINA DA SILVA ARAUJO	413024621
2500- PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	NEUMA DE ARAUJO BARBOSA	413019754
SUPLENTE	MÁRCIA BEZERRA NOLETO FERREIRA	413019886
2700- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	DINAY ALVES ROCHA	153361
SUPLENTE	WESLEY GOMES DE OLIVEIRA	413021045
3300- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	REJANE BARROS CAVALCANTE	13.267-1
SUPLENTE	CRÉUSO ALVES DOS SANTOS	14.400-1
3500- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	HÉLIO RODRIGUES VIANA	160681
SUPLENTE	EDILSON DIAS AMORIM DA CRUZ	262741
SUPLENTE	BIANA FAELLA LEÃO G. JUNQUEIRA	413038688
3700- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	MAURO GUILHERME DA SILVA ALMEIDA	148981
SUPLENTE	AMARILDO HONÓRIO FERREIRA	140451
5200- INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	RENATO LEMOS CABRAL FELIPE	413.040.896
SUPLENTE	DENISE DE MORAES RECH	328461
5600- SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	THIAGO DE AQUINO SOUSA	413041824
SUPLENTE	SERGIO LACERDA FERREIRA	13152-1
5800- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	MAURO GUILHERME DA SILVA ALMEIDA	148981
SUPLENTE	ARLENNY FREITAS DA SILVA BARBOZA	258311

7100- FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	EUZENI PEDROSO GRIMM	1020931
SUPLENTE	IGOR BARBOSA MELO	324581
SUPLENTE	VINICIUS OLIVEIRA PIMENTA	313031
7700- SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	KARMEN SANDRA SOARES MARTINS DE SOUZA	41303595-3
SUPLENTE	JEAN ÁVILA MIRANDA	41304113-3
7800- SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DE PALMAS		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	RICARDO AZEVEDO MAMÉDIO DE SOUSA	413019833
SUPLENTE	ADRIANO SILVA PINTO	413019780
7900- SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	ADVAN RODRIGUES DA SILVA	159791
SUPLENTE	CRISTIANE COELHO TORRE	413036516
8500- INSTITUTO VINTE DE MAIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	CRISALBA GUIMARAES FERREIRA DA SILVA	413037697
SUPLENTE	RAMON VALUA OLIVEIRA	413010186
8900- FUNDAÇÃO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	AMELIA RIBEIRO DOS SANTOS	413038258
SUPLENTE	MARTA CRISTINA NOLETO ROCHA	131071
9000- SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	ROSICLEIDE SOUSA PEREIRA	31697-1
SUPLENTE	ROGER HUGO SANTOS AZEVEDO	413.019.836
9100- AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	JACKELINY RUBIA MARQUES	153321
SUPLENTE	ODENILSON DOS SANTOS	413.036.363
9400- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	JOSÉ MATEUS JÚNIOR	413.041.920
SUPLENTE	HEVERTH MORAES ALMEIDA	25.234-1
9600- AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	BARBARA FREIRE GODINHO SOUZA	413034397
SUPLENTE	ANTÔNIO AUGUSTO REIS DA SILVA	168001

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, possuindo efeitos "ex tunc", revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS,
aos Dez (10) dias do mês de Março de 2021.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 18/2021/GAB/SEFIN

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 29 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, tendo em vista as determinações contidas no inc. II do art. 229 do Regulamento do Código Tributário Municipal, vigente pelo Decreto nº 1.667, de 6 de dezembro de 2018. Considerando o Despacho nº 069/2021-DFT, aprovado pela Administração Tributária, constante no processo 2021004212.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à empresa STUDIO CLALIS ESTÉTICA LTDA, CNPJ 35.262.464/0001-50, inscrição municipal 2240009, regime especial de Nota Fiscal Eletrônica (NFSe) sem identificação do respectivo tomador, quando este for pessoa física, para os seguintes itens da Lista de Serviços Tributáveis do ISS:

I-6.01 - Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres;

II-6.02 – Esteticista, tratamento de pele, depilação e congêneres.

Art. 2º Ainda sob o regime especial, o prestador deverá emitir NFSe individualizada quando a prestação ocorrer para o mesmo tomador e o mesmo item da lista de serviços.

Art. 3º O prestador do serviço deve privilegiar a emissão de NFSe com a identificação do tomador, somente utilizando-se do regime especial previsto nesta portaria quando o referido tomador não lhe fornecer os dados para sua identificação, em especial o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF).

Art.4º Fica o prestador obrigado a informar ao tomador dos serviços que a ausência de identificação do CPF na NFSe acarreta a impossibilidade da pontuação de créditos no Programa Nota Quente Palmense.

Art. 5º O descumprimento das obrigações estabelecidas neste regime especial pode acarretar ao beneficiário:

I – a revogação ou cancelamento do regime, conforme a natureza ou a gravidade do descumprimento;

II – a penalização por emissão de NFSe em desacordo com as normas regulamentares, no valor de 40 UFIP (quarenta Unidades Fiscais de Palmas) por documento, nos termos da legislação aplicável.

Art. 6º Considerar-se-á automaticamente revogado o regime especial previsto nesta Portaria caso o beneficiário tenha, por qualquer motivo, sua inscrição municipal suspensa ou baixada.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretaria de Finanças, ao 1 dia do mês de março de 2021

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA
Secretário de Finanças

PORTARIA Nº 024/2021/GAB/SEFIN

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 29 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, tendo em vista as determinações contidas no inc. II do art. 229 do Regulamento do Código Tributário Municipal, vigente pelo Decreto nº 1.667, de 6 de dezembro de 2018. Considerando o Despacho nº 058/2021-DFT, aprovado pela Administração

Tributária, constante no processo 2020018359.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à empresa W.S SILVA – D' CORTES BARBEARIA, CNPJ 34.112.285/0001-74, inscrição municipal 2414872, regime especial de Nota Fiscal Eletrônica (NFSe) sem identificação do respectivo tomador, quando este for pessoa física, para os seguintes itens da Lista de Serviços Tributáveis do ISS:

I-6.01 - Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres;

II-6.02 – Esteticista, tratamento de pele, depilação e congêneres.

Art. 2º Ainda sob o regime especial, o prestador deverá emitir NFSe individualizada quando a prestação ocorrer para o mesmo tomador e o mesmo item da lista de serviços.

Art. 3º O prestador do serviço deve privilegiar a emissão de NFSe com a identificação do tomador, somente utilizando-se do regime especial previsto nesta portaria quando o referido tomador não lhe fornecer os dados para sua identificação, em especial o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF).

Art.4º Fica o prestador obrigado a informar ao tomador dos serviços que a ausência de identificação do CPF na NFSe acarreta a impossibilidade da pontuação de créditos no Programa Nota Quente Palmense.

Art. 5º O descumprimento das obrigações estabelecidas neste regime especial pode acarretar ao beneficiário:

I – a revogação ou cancelamento do regime, conforme a natureza ou a gravidade do descumprimento;

II – a penalização por emissão de NFSe em desacordo com as normas regulamentares, no valor de 40 UFIP (quarenta Unidades Fiscais de Palmas) por documento, nos termos da legislação aplicável.

Art. 6º Considerar-se-á automaticamente revogado o regime especial previsto nesta Portaria caso o beneficiário tenha, por qualquer motivo, sua inscrição municipal suspensa ou baixada.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretaria de Finanças, ao 10 dia do mês de Fevereiro de 2021

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA
Secretário de Finanças

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

DESPACHO DECISÓRIO

PROCESSO: 2021007591
ESPÉCIE: PEDIDO REVISIONAL
OBJETO: ITBI-AÇÃO FISCAL
IMPETRANTE: RITA COSTA CERQUEIRA

Ementa: PEDIDO REVISIONAL. ITBI-AF. LANÇAMENTO EM DUPLICIDADE. DOCUMENTOS INÁBEIS E INCONSISTENTES. REVISÃO DE OFÍCIO. LANÇAMENTO COMPLEMENTAR. NÃO-ACOLHIMENTO DA PETIÇÃO. 1. Pedido Revisional possui a finalidade de apreciação e revisão processual. 2. Documentos apresentados não possuem o condão para afastar a pretensão fiscal. 3. Não observância da Planta Genérica de Valores (Lei Municipal nº 1.952 de 2012) para emissão da GIAI. 4. Princípio da Autotutela Administrativa respalda ao Fisco a capacidade de revisar seus atos. 5. Lançamento complementar do ITBI, em ação fiscal, para recolhimento da diferença, afastando a tese de duplicidade de lançamentos. 6. Valor originário a ser acrescido somente de atualização monetária, excluindo multa e juros. 7. Falta do requisito

primordial para acolhimento do Pedido Revisional: prova inequívoca e inquestionável que possa elidir a presunção fiscal. 8. Pedido Revisional examinado e não-acolhido pela Presidência da Junta de Recursos Fiscais.

Palmas, 24 fevereiro de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 009/2021/SEISP, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a alteração da Comissão Especial para realizar a Gestão de Almoxarifado na entrada e saída de materiais, reconhecimento de serviços prestados, recebimento, conferência e atesto de documentação fiscal de materiais e/ou serviços, adquiridos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, nos moldes do artigo 15, parágrafo 8º combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a" da Lei 8.666/93 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, consoante o disposto no artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, c/c artigo 16 da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, e a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com artigo 15, parágrafo 8º combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, e o Parágrafo Único do artigo 66, do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de infraestrutura e serviços públicos, cabendo ao poder público dispor, nos termos da Lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle.

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no Parágrafo Único do artigo 66, do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

CONSIDERANDO que compete à Comissão criada por esta Portaria, conferir se os materiais descritos no documento fiscal estão de acordo com as notas de empenho e respectivos contratos de fornecimento, firmados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos com particulares, nas compras acima de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), mediante o atesto das notas fiscais de compras.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos para comporem a presente Comissão, a saber:

I - MARIA THEREZA DE ALENCAR PARREIRA MALAQUIAS – matrícula funcional nº 413033329, Presidente;

II - MATHEEUS AZEVEDO EVANGELISTA – matrícula funcional nº 413041999, Membro;

III - JOSÉ IVENS DE SOUSA RIBEIRO – matrícula funcional nº 180311, Membro;

IV - LOURIVAL PEREIRA LOPES – matrícula funcional nº 413042341, Membro;

V - REMILTON RODRIGUES LIMA - matrícula funcional nº 13805-1, Membro.

Art. 2º Os servidores integrantes da presente Comissão

exercerão as atividades inerentes ao determinado neste instrumento, concomitantemente às funções de seus cargos, sem direito a qualquer tipo de remuneração pelos serviços definidos nesta Portaria.

Art. 3º O recebimento de materiais permanentes dar-se-á no Almoxarifado Central, onde o bem será patrimoniado e gerada a Nota de Entrada de Mercadorias e Serviços – EMS.

Art. 4º As notas fiscais de materiais que derem entrada no almoxarifado da SEISP deverão conter a assinatura de no mínimo 3 (três) membros desta Comissão, conforme estabelecido no artigo 15, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Parágrafo Único do artigo 66, do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Art. 5º Esta Portaria REVOGA a PORTARIA Nº 086/2019/SEISP, de 25 de setembro de 2019.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 15 dias do mês de março de 2021.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 010/2021/SEISP, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato das despesas na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 142/2020, firmado com a empresa Impermax Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.070.002/0001-73, Processo nº 2019079997, que tem por objeto a prestação dos serviços de impermeabilização de superfície com manta geomembrana lisa tipo PEAD, E=2MM da 6ª célula de ampliação do Aterro Sanitário de Palmas – TO.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Bruno Rodrigues Mouzinho	413041871
SUPLENTE	Antonio Adeluzio Gomes de Azevedo	137621

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria REVOGA a Portaria nº 109/2020/SEISP, de 16 de outubro de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 15 dias do mês de março de 2021.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 011/2021/SEISP, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato das despesas na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2021, firmado com a empresa Viga Comércio de Equipamentos Eireli, inscrita no CNPJ nº 24.310.582/0001-70, Processo nº 2021007041, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de grama esmeralda.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Joaquim José Moreira Neto	413034107
SUPLENTE	Lourival Januário Teixeira	413028704

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo o suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em

virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal o Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 15 dias do mês de março de 2021.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 004/2021

PROCESSO: 2020051462

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: JR Soares Comércio de Material de Informática Eireli.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a aquisição de tubos PVC OCRE 8" 200mm, para a construção da 6ª célula do Aterro Sanitário de Palmas, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Edital. VALOR TOTAL: R\$ 83.440,00 (oitenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.

RECURSOS: Funcional Programática: 17.452.1118-2735, Natureza de Despesa: 44.90.30, Fonte de Recursos: 0010.00.103, Ficha: 20211927.

VIGÊNCIA: 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 08/03/2021.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa JR Soares Comércio de Material de Informática Eireli, inscrita no CNPJ nº 32.136.831/0001-81, por meio de seu representante legal o senhor Adonias Soares de Brito Junior, cédula de identidade nº 240330 SSP/TO e CPF nº 626.644.171-34.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

UNIDADES EDUCACIONAIS

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

A Comissão Permanente de Licitação, da ACCEI do CMEI Miudinhos, torna público, para conhecimento de interessados que as empresas PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-M, com o valor total de R\$ 6.691,55 (Seis mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos); WS SUPERMERCADO EIRELI-ME, com o valor total de R\$ 22.632,69 (Vinte e dois mil seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos); PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI-ME, com o valor total de R\$ 7.627,45 (Sete mil seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos); TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME, com o valor total de R\$ 3.237,96 (Três mil, duzentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos) e JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, com o valor total de R\$ 3.120,79 (Três mil cento e vinte reais e setenta e nove centavos), foram julgadas vencedoras do processo 2020061372, para aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar.

Palmas, 16 de março de 2021

Lorena Amaral Muller
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, com o valor total de R\$ 4.419,84 (quatro mil e quinhentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos), JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, com o valor total de R\$ 3.302,40, (três mil e trezentos e dois reais e quarenta centavos), WS SUPERMERCADOS EIRELI-ME, com o valor total de R\$ 20.716,12 (vinte mil e setecentos e dezesseis reais e doze centavos); PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, com o valor total de R\$ 5.136,66 (cinco mil e cento e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos); TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME, com o valor total de R\$ 2.268,50 (dois mil e duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos); foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2020061023, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 16 de março de 2021.

Luciene Vieira Damaceno Moura
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 001/2021

A Comissão Permanente de Licitação, da ACCEI do CMEI Pequenininhos Do Cerrado, torna público para conhecimento de interessados, que as Empresas JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, com o valor total de R\$ 3.472,80 (três mil quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos); PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA-ME, com o valor total de R\$ 22.983,17 (vinte e dois mil novecentos e oitenta e três reais e dezessete centavos), WS SUPERMERCADOS EIRELI-ME, com o valor total de R\$ R\$ 5.026,86 (cinco mil e vinte seis reais e oitenta e seis centavos), CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI com o valor total de R\$ 3.673,25 (três mil seiscentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos) e PRAPEL COMERCIO DE PRAPEL EIRELI, com o valor total de R\$ R\$ 16.664,78 (dezesseis mil seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos), foram julgadas vencedoras do processo nº 2020061172, para a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, em 16 de março de 2021.

Roseana Maria Uchôa Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

A Comissão de Chamada Pública da ACCEI DO CMEI Pequeno Príncipe torna público, para conhecimento de interessados, que a Associação e/ou Agricultor ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS-TO-ASCABRA, com o valor total de R\$ 2.024,00 (Dois mil e vinte e quatro reais); ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP/TO, com o valor total de R\$ 3.743,55 (Três mil setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos); AGRICULTOR: ELIAS BATISTA DE SOUSA, com o valor de R\$ 6.600,70 (Seis mil e seiscentos reais e setenta centavos), AGRICULTOR: DARIO ALVES MARTINS, com o valor de R\$ 1.323,00 (Um mil trezentos e vinte e três reais), AGRICULTOR: WALDEMIR MARTINS DE SOUSA, com o valor de R\$ 2.050,00 (Dois mil e cinquenta reais), AGRICULTOR: WALDEMIR MARTINS DE SOUSA JUNIOR com o valor de R\$ 4.270,00 (Quatro mil e duzentos e setenta reais), AGRICULTOR: SEBASTIÃO DELMONDES MOREIRA com o valor de R\$ 628,13 (Seiscentos e vinte e oito reais e treze centavos), foram julgados vencedores do Processo nº 2020060678, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 16 de março de 2021.

Irenilda Maria Gomes
Presidente da Comissão de Chamada Pública

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

A Comissão de Chamada Pública da ACE da Escola Municipal Darcy Ribeiro, torna público para conhecimento de interessados que a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS - APRAFEP, com o valor global de R\$ 18.319,50 (Dezoito mil trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS –TO – ASCABRAS, com valor total de R\$ 7.679,20 (Sete mil seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos) e COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CÔRREGO DO PRATA LTDA (COOPRATO), com valor total de R\$ 5.609,20 (Cinco mil seiscentos e nove reais e vinte centavos) foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2020062685, tendo como objeto aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 16 de março de 2021.

Abadia José de Santana
Presidente da Comissão de Chamada Pública

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

A Comissão de Chamada Pública da ACE da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda, torna público, para conhecimento de interessados, que a ASSOC. DOS PEQUENOS PRODUT. DE LEITE DE CABRA DE PALMAS – ASCABRAS, com o valor total de R\$ 16.880,00 (Dezesseis mil oitocentos e oitenta reais), ASSOC. DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRIC. FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS - APRAFEP, com o valor total de R\$ 21.346,20 (Vinte e um mil trezentos e quarenta e seis reais e vinte centavos) ASSOC. DOS PROD. AGROFAMILIARES DE PALMAS – ASPROAGOR com o valor total de R\$ 10.667,84 (Dez mil seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) e COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REAS. CÔRREGO DO PRATA - COOPRATO, com o valor total de R\$ 4.867,00 (Quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2021002881 tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e associações provenientes da agricultura familiar para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 16 de março de 2021.

Zilda Fonseca dos Santos
Presidente da Comissão de Chamada Pública

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021

PROCESSO Nº: 2020065258
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JULIA AMORIM SOARES RODRIGUES.
CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 4.615,88 (quatro mil seiscentos e quinze reais e oitenta e oito centavos, centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2020065258.
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469,
NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.361, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2021.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JULIA AMORIM SOARES RODRIGUES, por seu representante legal a Sr. DOMINGOS SALES MACIEL, inscrito no CPF nº 904.586.481-91 e portador do RG nº 287356 SSP/TO. Empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal a Sr. PAULO CESAR SANTANA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 043.717.108-67 e portadora do RG nº 14726534 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021

PROCESSO Nº: 2020065258
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JULIA AMORIM SOARES RODRIGUES.
 CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 195,51 (cento e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2020065258.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.361, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021
 DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2021.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JULIA AMORIM SOARES RODRIGUES, por seu representante legal a Sr. DOMINGOS SALES MACIEL, inscrito no CPF nº 904.586.481-91 e portador do RG nº 287356 SSP/TO. Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME,
 Inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal a Sr. EDIVALDO MARINHO da COSTA, inscrita no CPF nº 269.690.924-53 e portadora do RG nº 622.074 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2021

PROCESSO Nº: 2020065258
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JULIA AMORIM SOARES RODRIGUES.
 CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 3.194,51 (três mil cento e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2020065258.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.361, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367..
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021
 DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2021.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JULIA AMORIM SOARES RODRIGUES, por seu representante legal a Sr. DOMINGOS SALES MACIEL, inscrito no CPF nº 904.586.481-91 e portador do RG nº 287356 SSP/TO. Empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI,
 Inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal a Sr. GLEYSON AURÉLIO SILVA CARNEIRO, inscrita no CPF nº 646.742.583-91 e portadora do RG nº 13140791999-8 SSP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2021

PROCESSO Nº: 2020065258
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JULIA AMORIM SOARES RODRIGUES.
 CONTRATADA: MHE PRODUTOS E COMÉRCIO EIRELI.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 3.964,80 (três mil novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2020065258.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.361, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021
 DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2021.
 SIGNATÁRIOS ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JULIA AMORIM SOARES RODRIGUES, por seu representante legal a Sr. DOMINGOS SALES MACIEL, inscrito no CPF nº 904.586.481-91 e portador do RG nº 287356 SSP/TO. Empresa MHE PRODUTOS E COMÉRCIO EIRELI,
 Inscrita no CNPJ nº 29.191.027/0001-90, por meio de seu representante legal a Sr. MATHEUS HENRIQUE ABREU RIBEIRO, inscrita no CPF nº 003.164.701-47 e portadora do RG nº 744.601 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2021

PROCESSO Nº: 2020065258
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JULIA AMORIM SOARES RODRIGUES.
 CONTRATADA: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 1.783,00 (mil setecentos e oitenta e três reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2020065258.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.361, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021
 DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2021.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JULIA AMORIM SOARES RODRIGUES, por seu representante legal a Sr. DOMINGOS SALES MACIEL, inscrito no CPF nº 904.586.481-91 e portador do RG nº 287356 SSP/TO. Empresa J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE,
 Inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio de seu representante legal a Sr.ª JUCYANNA MARY BRAGA, inscrita no CPF nº 900.196.011-15 e portadora do RG nº 423.083 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2021

PROCESSO Nº: 2020065258
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JULIA AMORIM SOARES RODRIGUES.
 CONTRATADA: WS SUPERMECADOS EIRELI-ME.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 6.179,85 (seis mil cento e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2020065258.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.361, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021
 DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2021.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JULIA AMORIM SOARES RODRIGUES, por seu representante legal a Sr. DOMINGOS SALES MACIEL, inscrito no CPF nº 904.586.481-91 e portador do RG nº 287356 SSP/TO. Empresa WS SUPERMECADOS EIRELI-ME,
 Inscrita no CNPJ nº 27.866.301/0001-59, por meio de seu representante legal a Sr. WANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 408.539.262-04 e portador da CNH nº 009.397.356.30 DETRAN/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2021

PROCESSO Nº: 2020054237
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE - ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL APRIGIO THOMAZ DE MATOS.
 CONTRATADA: LACERDA CONSTRUTORA LTDA.
 OBJETO: Manutenção e Recuperação de Poço Artesiano.
 VALOR TOTAL: R\$ 49.048,13 (Quarenta e Nove Mil, Quarenta e Oito Reais, Treze Centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2020054237.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365 e 0010.
 VIGÊNCIA: 26 de junho de 2021
 DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2021
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL APRIGIO THOMAZ DE MATOS, por sua representante legal a Sr.ª Maria do Desterro Soares Ibiapina, portadora do CPF nº 470.829.413-15, e portadora do RG nº 1.132.188 SSP/PI. Empresa LACERDA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.344.898/0001-095, por meio de seu representante legal o (a) Sr. (a). Carlos Fernandes Lacerda Vieira, inscrito no CPF nº 022.790.524-58 e portador do RG nº 5.409.787 SSP/PE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2021

PROCESSO Nº: 2020061106
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO
 CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 286,25 (Duzentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2020061106
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Naturezas de Despesas: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2021.
 SIGNATÁRIOS: MONTEIRO LOBATO, por sua representante legal a Sr.ª Maria do Socorro Fragoso Alves, inscrita no CPF nº 424.723.931-72 e portadora do RG nº 308.267 SSP/TO. Empresa. TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME. CNPJ; Nº 21.933.497/0001-70 por meio de seu representante legal o Sr. Edvaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG nº 622074 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2021

PROCESSO Nº: 2020061106
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MONTEIRO LOBATO
 CONTRATADA: WS SUPERMERCADOS EIRELI-ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 2.863,79 (dois mil oitocentos e sessenta e três reais e setenta e nove centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2020061106
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Naturezas de Despesas: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2021.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MONTEIRO LOBATO, por sua Representante legal a Sr.ª Maria do Socorro Fragoso Alves, inscrita no CPF nº 424.723.931-72 e portadora do RG nº 308.267 SSP/TO. Empresa: WS SUPERMERCADOS EIRELI-ME. Inscrita no CNPJ nº 27.866.301/0001-59, por meio de seu representante Legal o Sr. Wanderley Ferreira dos Santos inscrito no CPF nº 408.539.262-04 e portador do CNH nº 00939735630 DENTRAN – TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2021

PROCESSO Nº: 2020061106
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MONTEIRO LOBATO
 CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 2.405,19 (Dois mil quatrocentos e cinco reais e dezenove centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2020061106
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Naturezas de Despesas: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2021.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MONTEIRO LOBATO, por sua representante legal a Sr.ª Maria Do Socorro Fragoso Alves, inscrita no CPF nº 424.723.931-72 e portadora do RG nº 308.267-SSP/TO. Empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME Inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante, Sr. Paulo Cesar Santana de Oliveira. Legal inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº. 147265 34 SSP/SP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007 /2021

PROCESSO Nº: 2020061106
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MONTEIRO LOBATO
 CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 11.495,04(Onze mil quatrocentos e noventa e cinco reais e quatro centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2020061106
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Naturezas de Despesas: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2021.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MONTEIRO LOBATO, por sua Representante legal a Sr.ª Maria do Socorro Fragoso Alves Inscrita no CPF nº 424.723.931-72 e portadora do RG nº 308.267 SSP/TO. Empresa PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI. CNPJ 10.400.274/0001-17; Por Meio de seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 131407919998 SSP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2021.

PROCESSO Nº: 2020061106
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MONTEIRO LOBATO
 CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 7.182,90 (Sete mil cento e oitenta e dois reais e noventa centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2020061106
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Naturezas de Despesas: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2021.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MONTEIRO LOBATO, por sua Representante legal a Sr.ª Maria do Socorro Fragoso Alves, Inscrita no CPF nº 424.723.931-72 e portadora do RG nº 308.267 SSP/TO. Empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, CNPJ; 32.984.017/0001-17 por meio de seu representante legal o Sr. Waner Ribeiro Da Silva, Inscrito no CPF nº 038.254.206-12 e portador do CNH nº 01697558706 – DETRAN/TO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009 /2021

PROCESSO Nº: 2020061106
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MONTEIRO LOBATO
 CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 6.129,95 (Seis mil cento e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2020061106
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Naturezas de Despesas: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 24 fevereiro de 2021.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MONTEIRO LOBATO, por sua Representante legal a Sr.ª Maria do Socorro Fragoso Alve, inscrita no CPF nº 424.723.931-72 e portadora do RG nº 308.267 SSP/TO. Empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE CNPJ; 37.010.127-0001/00, por meio de seu representante legal o Sr.ª Jucyanna Mary Braga, inscrito no CPF nº 900.196.011-15 e portador do RG nº 423083 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2021

PROCESSO Nº: 2020062409
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL
 CONTRATADA: KG FERRAZ EIRELI - ME.
 OBJETO: Aquisição de Gás de Cozinha
 VALOR TOTAL: R\$ 57.068,30 (cinquenta e sete mil sessenta e oito reais e trinta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2020062409.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732, 03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2900.12.367.1109.4558; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021
 DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2021
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL, por sua representante legal o Srº. Samuel Marques Sousa, brasileiro, casado, portador do CPF Nº: 855.520.673-49, RG Nº 960.169 SSP/TO. Empresa KG FERRAZ EIRELI - ME., inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, por meio de sua representante legal a Senhora Karulina Gomes Ferraz, inscrito no CPF nº 018.189.031-30 e portador do RG nº 779.826 SSP/TO.

SECRETARIA DA SAÚDE**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2018**

PROCESSO: 2017055387
 ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
 CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria da Saúde
 CONTRATADA: Empresa V R Leite - ME
 OBJETO: Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 08/2018, que tem por objeto o fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, para atendimento de demandas da rede municipal de saúde, conforme especificações constantes do Edital de Licitação, sob as condições estabelecidas no contrato originário, derivados do Processo nº 2017055387 (volumes de I, II e III).
 ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, encerrando-se em 23 de fevereiro de 2022.
 BASE LEGAL: Processo nº 2017055387, art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
 SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ Nº 24.851.511/0027-14, por sua representante legal, Senhora Valéria Silva Paranaguá, inscrita no CPF 364.225.681-34 e RG n.º 1217876 SSP/TO, e Empresa V R Leite - ME, CNPJ nº 04.145.767/0001-60.
 DATA DE ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2021/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento
 CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal de Saúde
 CONTRATADA: Absoluta Saúde Importação e Exportação e Comércio de Produtos Para Saúde EIRELI - ME
 OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos.
 VALOR ESTIMADO: R\$ 434,25 (quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos).
 VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até 31/12 do ano em curso, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.
 BASE LEGAL: Processo nº 2019107491, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993 e disposições contidas no Código Civil em vigor.
 RECURSOS: As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº 2350, emitida em 19/02/2021.
 SIGNATÁRIOS: O Município de Palmas, por meio da Secretaria

Municipal da Saúde, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Conjunto 01, Lote 06, Palmas-TO, representada pela Secretária Municipal da Saúde, Sra. Valeria Silva Paranaguá, portadora do CPF nº 364.225.681-34 e RG n.º 1.217.876 SSP/TO, residente em Palmas-TO, e de outro lado, a empresa Absoluta Saúde Importação e Exportação e Comércio de Produtos Para Saúde EIRELI - ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.082.076/0001-74, com sede na Rua Barão do Cerro Azul, nº 42, Recreio, Londrina-PR, CEP. 86.025-110, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por LUCAS DE MORAIS LADEIRA, portador do RG nº 7230120-0 SESP/PR, CPF/MF nº 007.009.779-88
 DATA DE ASSINATURA: 19/02/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2021/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento
 CONTRATANTE: Município De Palmas/Secretaria Municipal da Saúde
 CONTRATADA: Dental Oeste EIRELI EPP
 OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos.
 VALOR ESTIMADO: R\$ 29.023,72 (vinte e nove mil, vinte e três reais e setenta e dois centavos),
 VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até 31/12 do ano em curso, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.
 BASE LEGAL: Processo nº 2019107491, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993 e disposições contidas no Código Civil em vigor.
 RECURSOS: As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº 2363, emitida em 19/02/2021.
 SIGNATÁRIOS: O Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Conjunto 01, Lote 06, Palmas-TO, representada pela Secretária Municipal da Saúde, Sra. Valeria Silva Paranaguá, portadora do CPF nº 364.225.681-34 e RG n.º 1.217.876 SSP/TO, residente em Palmas-TO, e de outro lado, a empresa Dental Oeste EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.412.147/0001-02, com sede na Rua das Flores, Nº 549, Centro, Iporã do Oeste SC, Cep 89899-000, representada por Jackson Luiz Berti, portador do RG nº 1.851.582 SSP-SC, CPF/MF nº 726.179.939-49.
 DATA DE ASSINATURA: 19/02/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2021/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento
 CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde
 CONTRATADA: Dental Universo EIRELI - EPP
 OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos.
 VALOR ESTIMADO: R\$ 2.577,80 (dois mil quinhentos e setenta e sete reais e oitenta centavos),
 VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até 31/12 do ano em curso, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.
 BASE LEGAL: Processo nº 2019107491, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993 e disposições contidas no Código Civil em vigor.
 RECURSOS: As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº 2362, emitida em 19/02/2021.
 SIGNATÁRIOS: O Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Conjunto 01, Lote 06, Palmas-TO, representada pela Secretária Municipal da Saúde, Sra. Valeria Silva Paranaguá, portadora do CPF nº 364.225.681-34 e RG n.º 1.217.876 SSP/TO, residente em Palmas-TO, e de outro lado, a empresa Dental Universo EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.395.502/0001-52, com sede na Rua Erê, Nº 34, Sala 303, Edifício Maria, Bairro Prado, Belo Horizonte - MG, Cep 74.353-400, representada por Regiane Borges dos Santos, portadora do RG nº 8.627.792 SSP-MG, CPF/MF nº 034.281.936-44
 DATA DE ASSINATURA: 19/02/2021

SECRETARIA DA HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 09, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

Institui a Comissão Especial para realizar diagnóstico da necessidade de intervenção para reparo, manutenção preventiva, manutenção corretiva e/ou melhorias nos empreendimentos: Copacabana, Barra da Tijuca e Leblon, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Habitação e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo art. 71, incisos I e III da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 33 da Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, e combinado com o Ato nº 1016 – NM, de 01 de novembro de 2017.

CONSIDERANDO as notícias de fato reportadas ao Ministério Público Federal, gerando os procedimentos preparatórios nº 2195/2019/PRTO/PRDC e 466/2021/PRTO/PRDC;

CONSIDERANDO os memorandos 104/2020/DPS, 105/2020/DPS E 21/2021/DPS, recebidos no gabinete, da Diretoria de Projetos Sociais, reportando e solicitando à Diretoria de Engenharia Habitacional a necessidade do diagnóstico de necessidade de reparos nos Empreendimentos: Copacabana, Barra da Tijuca e Leblon;

CONSIDERANDO a excepcionalidade do momento provocada pela PANDEMIA do CORONAVÍRUS (COVID-19) declarada pela OMS – Organização Mundial de Saúde e entes públicos;

CONSIDERANDO que a Prefeitura de Palmas, através do COE-PALMAS-COVID-19, especificamente da Secretaria de Saúde, estabeleceu Protocolos Sanitários Geral e Específicos para o funcionamento da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial para realizar o diagnóstico da necessidade de intervenção para reparo, manutenção preventiva, manutenção corretiva e/ou melhorias nos empreendimentos: Barra da Tijuca, Copacabana e Leblon, sob responsabilidade da Secretaria Municipal da Habitação, empreendimentos executados com recursos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e Projetos Prioritários de Investimentos – PPI – Favelas.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros, sendo presidida pelo primeiro:

- a) Newton Andrade Soares, Matrícula nº 413.041.818;
- b) Elias Martins Neto, Matrícula nº 333.951;
- c) Jesaias Barbosa de Sousa, Matrícula nº 413.019.658;
- d) Roberto Guimarães Campos, Matrícula nº 413.037.827;
- e) Giseli Franco Neves, Matrícula nº 413.019.381;
- f) Eleny Souza dos Santos, Matrícula nº 178.401.

Art. 3º Compete à Comissão:

I – Realizar o diagnóstico da necessidade de intervenção de reparo, manutenção preventiva, manutenção corretiva e/ou melhorias nas unidades habitacionais, sob responsabilidade da Secretaria Municipal da Habitação;

II – Notificar, caso necessário, as empresas que realizaram a construção dos respectivos empreendimentos, nos itens que estejam cobertos pela garantia dos serviços realizados. Caso as empresas não realizem as intervenções necessárias, esta Comissão deverá providenciar os meios necessários para a contratação de outra empresa especializada, para não acarretar prejuízos aos beneficiários. E que seja realizada a cobrança administrativa e/ou judicial dos responsáveis pela garantia;

III – Realizar, caso necessário, o processo administrativo para contratação de empresa especializada em realizar os reparos, manutenções preventivas, manutenções corretivas e/ou melhorias, sob demanda, nos referidos empreendimentos. Bem como, para realizar a manutenção preventiva nos próximos empreendimentos verticais do PAC, a serem entregues, caso seja identificada a necessidade;

IV – Solicitar, caso necessário, relatórios complementares e/ou serviços de outras pastas da gestão municipal, para subsidiar a tomada de decisão da comissão;

V – Realizar os trabalhos designados, respeitando os protocolos sanitários vigentes, devido à excepcionalidade do momento provocado pela Pandemia do Coronavírus.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão serão coordenados pela Secretaria Executiva da Habitação e terá o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar o diagnóstico da necessidade de intervenção de reparos e manutenções nos empreendimentos acima descritos e, caso necessário, os processos administrativos para contratação de empresa especializada e/ou responsabilização das empresas que construíram os empreendimentos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, aos 16 dias do mês de março de 2021.

FABIO FRANTZ BORGES
Secretário da Habitação

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 18/2021/SEDES, DE 10 DE MARÇO DE 2021. (*)

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de Palmas -TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 51 - NM, de 22 de janeiro de 2021, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de locação Nº 016/2016, Raimundo Nonato de Araújo, referente ao Processo nº 2016031260, que tem por objeto a Locação de imóvel para abrigar as instalações do Conselho Tutelar Região Norte.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
Titular	Marta Lucia Viana Silva Santos	131371
Suplente	Klebio Gomes dos Santos	413019654

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a entrega de materiais, execuções de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou de forma parcelada;

III – Comunicar a unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas e passíveis de penalidade;

IV – Solicitar esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

V – Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VI – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VII – Encaminhar a autoridades competentes eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de matérias e equipamentos, formulada pela contratada;

VIII – Supervisionar e acompanhar a entrega de matérias, a execução do contrato de obras e serviços em todas as suas fases, verificando se sua execução encontra-se fielmente condizente com as disposições do Termo de Referência, do edital da licitação que originou o contrato ou outro documento que a substitua.

Art. 3º. No impedimento do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete da Secretária Municipal Desenvolvimento Social, aos 10 dias do mês de março de 2021.

PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 2.696, de 12 de março de 2021, pág. 11, com incorreção no original.

PORTARIA Nº 19/2021/SEDES, DE 10 DE MARÇO DE 2021. (*)

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de Palmas -TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 51 - NM, de 22 de janeiro de 2021, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º- Art. 1º - Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de locação Nº 251/2014, Raimundo Dias de Sousa, referente ao Processo nº 2014049303, que tem por objeto a Locação de imóvel para abrigar as instalações do Conselho Tutelar Região Central.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
Titular	Marta Lucia Viana Silva Santos	131371
Suplente	Klebio Gomes dos Santos	413019654

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a entrega de materiais, execuções de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou de forma parcelada;

III – Comunicar a unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas e passíveis de penalidade;

IV – Solicitar esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

V – Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VI – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VII – Encaminhar a autoridades competentes eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro,

substituições de matérias e equipamentos, formulada pela contratada;

VIII – Supervisionar e acompanhar a entrega de matérias, a execução do contrato de obras e serviços em todas as suas fases, verificando se sua execução encontra-se fielmente condizente com as disposições do Termo de Referência, do edital da licitação que originou o contrato ou outro documento que a substitua.

Art. 3º. No impedimento do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete da Secretária Municipal Desenvolvimento Social, aos 10 dias do mês de março de 2021.

PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 2.696, de 12 de março de 2021, pág. 11, com incorreção no original.

PORTARIA Nº 20/2021/SEDES, DE 10 DE MARÇO DE 2021. (*)

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de Palmas -TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 51 - NM, de 22 de janeiro de 2021, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº. 012/2020, firmado com o Sr. GILBERTO DE PAULA FERREIRA, referente ao Processo nº 2020017189, que tem por objeto a Locação de imóvel para abrigar as instalações do Conselho Tutelar Região Sul - I, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
Titular	Marta Lucia Viana Silva Santos	131371
Suplente	Klebio Gomes dos Santos	413019654

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a entrega de materiais, execuções de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou de forma parcelada;

III – Comunicar a unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas e passíveis de penalidade;

IV – Solicitar esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

V – Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VI – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VII – Encaminhar a autoridades competentes eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de matérias e equipamentos, formulada pela contratada;

VIII – Supervisionar e acompanhar a entrega de matérias, a execução do contrato de obras e serviços em todas as suas fases, verificando se sua execução encontra-se fielmente condizente com

as disposições do Termo de Referência, do edital da licitação que originou o contrato ou outro documento que a substitua.

Art. 3º. No impedimento do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete da Secretária Municipal Desenvolvimento Social, aos 10 dias do mês de março de 2021.

PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 2.696, de 12 de março de 2021, págs. 11 e 12, com incorreção no original.

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 02/2021/SGMP/SESMU.

Tornar sem efeito Portaria Nº 129/2019-GAB/SESMU, de 19 de dezembro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 453, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.507/2020, de 10 de junho de 2020.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, moralidade, publicidade e eficiência, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o privado;

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas;

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar Nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 13.022, de 08 de agosto de 2014, que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria Nº 129/2019-GAB/SESMU, de 19 de dezembro de 2019 que revogou a Portaria nº 82/2018/SESMU, de 7 de junho de 2018, que delegou ao Superintendente da Guarda Metropolitana de Palmas poderes para elaboração, edição e publicação de portarias, bem como, assinar e receber ofícios relacionados diretamente com as ações operacionais de interesse da referida instituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLÁUDIO GONÇALVES BENÍCIO
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 09/2021-GAB/SESMU, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera o Quadro de Motoristas e Motociclistas da Guarda Metropolitana de Palmas e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

combinado com o Ato nº 453, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.507/2020, de 10 de junho de 2020,

Considerando a Portaria nº 42/2018/GAB/SESMU/RH, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.971, de 04 de abril de 2018, que remanejou do Quadro de Motorista Efetivo o servidor Luciano Barbosa de Oliveira - Matrícula nº 227481, para tratamento de saúde.

Considerado o disposto no Art. 12, §2º da Portaria nº 25/2019/GAB/SGMP, publicada no Boletim Interno nº 36 – SGMP, de 21 de novembro de 2019, que instituiu o Regimento Interno do Quadro de Motorista da Guarda Metropolitana de Palmas, estabelecendo que, quando o motorista titular estiver apto para retorno, o suplente voltará para o quadro reserva.

Considerando o Processo Administrativo nº 2020065286, autuado em 28 de dezembro de 2020, em que o servidor Luciano Barbosa de Oliveira solicita o seu retorno ao Quadro de Motorista Efetivo da Guarda Metropolitana de Palmas.

Resolve:

Art. 1º Remanejar do Quadro de Motorista Efetivo ao Quadro de Motorista Reserva da Guarda Metropolitana de Palmas o servidor Antônio Carlos Alves Bento – Matrícula nº 226871.

Art. 2º Retornar para o Quadro de Motorista Efetivo da Guarda Metropolitana de Palmas, com base no Art. 12, §2º da Portaria nº 25/2019/GAB/SGMP, publicada no Boletim Interno nº 36 – SGMP, de 21 de novembro de 2019, o servidor Luciano Barbosa de Oliveira - Matrícula nº 227481, a partir desta publicação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLÁUDIO GONÇALVES BENÍCIO
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB-P/FCP/Nº 005/2021, DE 16 MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre o lançamento do Edital de Chamamento Público Nº 002/2021-FCP – Credenciamento de Instituição para o Desenvolvimento da Ação Programática “Desenvolvimento de Projetos de Difusão Cultural”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Edital de Chamamento Público Nº 002/2021-FCP – Credenciamento de Instituição para o Desenvolvimento da Ação Programática “Desenvolvimento de Projetos de Difusão Cultural”.

Art. 2º O período de envio das propostas estará aberto de 17 de março a 23 de abril de 2021, de segunda a sexta-feira, no horário das 13 às 18 horas.

Art. 3º O valor destinado ao Edital será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) distribuídos em: 100.000,00 (cem mil reais) para cada projeto selecionado, sendo dois projetos selecionados no total, um em cada região da cidade, conforme especificado no edital.

Art. 4º Todas as despesas decorrentes deste Edital serão provenientes do orçamento da Fundação Cultural de Palmas, na seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 29.7100.13.392.1114.4588 – Desenvolvimento de Projetos de Difusão Cultural.

Art. 5º O Edital completo contendo datas, condições de participação, critérios de avaliação e valores detalhados poderá

ser acessado no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br/secretaria/cultural/

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos dezesseis dias do mês de março, do ano de dois mil e vinte.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 033/2021 EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2021007353

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas. ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

BOLSISTA: PÂMELA EVA TEIXEIRA DE AGUIAR

OBJETO: Termo de Adesão de Pâmela Eva Teixeira de Aguiar, CPF nº 016.687.051-09, profissional vinculada ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019 e Edital PIRS nº 001/2021.

RECURSOS: Classificação da Funcional: 10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.20; Fonte: 040100111 e Ficha: 20211639.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2021.

SIGNATÁRIOS: Pâmela Eva Teixeira de Aguiar, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, COORDENADOR GERAL DO PET/PALMAS e Marththa De Aguiar Franco Ramos, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 034/2021 EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2021007353

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas. ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

BOLSISTA: RAQUEL DUTRA CUNHA SILVA

OBJETO: Termo de Adesão de Raquel Dutra Cunha Silva, CPF nº 560.892.526-20, profissional vinculada ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019 e Edital PIRS nº 001/2021.

RECURSOS: Classificação da Funcional: 10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.20; Fonte: 040100111 e Ficha:

20211639.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2021.

SIGNATÁRIOS: Raquel Dutra Cunha Silva, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, COORDENADOR GERAL DO PET/PALMAS e Marththa De Aguiar Franco Ramos, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 035/2021 EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2021007353

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas. ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

BOLSISTA: MAURILIO DIAS DOS SANTOS

OBJETO: Termo de Adesão de Maurilio Dias dos Santos, CPF nº 032.376.243-30, profissional vinculado ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019 e Edital PIRS nº 001/2021.

RECURSOS: Classificação da Funcional: 10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.20; Fonte: 040100111 e Ficha: 20211639.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2021.

SIGNATÁRIOS: Maurilio Dias dos Santos, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, COORDENADOR GERAL DO PET/PALMAS e Marththa De Aguiar Franco Ramos, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Diógenes Nunes Rézio, inscrito no CPF: 947.204.281-34, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas as Licenças Municipais Prévia (LMP), de Instalação (LMI) e de Operação (LMO) para a atividade de pecuária, localizada na Chácara Taquarussu, Lote 02, subdivisão da Fazenda Taquarussu, Município de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

